



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA AOS 11 DE MAIO DE 2017, AS 17H30MIN HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.**

Aos onze (11) de maio de 2017, as 17h30min horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador Alcidio Bonrruque, como Relator o Vereador David Ursulino de Moura e Membro a Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, para análise do seguinte projeto: 01 - Projeto de Lei N. 012/2017, de 03 de maio de 2017, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”. 02 - Projeto de Lei N. 013/2017, de 03 de maio de 2017, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”. E emissão do respectivo parecer, como segue:

**PARECER N.** 011  
**DATA:** 11 / 05 / 2017  
**RELATOR:** David Ursulino de Moura  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 025 / 2017  
**ASSUNTO:** Projeto de Lei N. 012/2017, de 03 de maio de 2017, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

**RELATÓRIO:** Trata o presente processo legislativo, de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal solicitando autorização legislativa para criar dotação orçamentária para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 723.541,00 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Justifica o pedido informando que a despesa será coberta com os seguintes recursos:

- a) próprios: R\$ 28.834,00, referente a contrapartida com a anulação de dotação da mesma Secretaria;
- b) Estadual: R\$ 694.707,00, a ser coberto com excesso de arrecadação proveniente de Convênio com a Secretaria de Estado da Casa Civil para Melhorias de Estradas Rurais.

Esclarece ainda em sua justificativa, que objetiva a realização de atividades de melhoria da infraestrutura viária rural do Município.

Já analisado pelo Setor Contábil e Setor Jurídico que opinaram pela sua legalidade, com parecer favorável à aprovação.

Estando o presente Projeto de Lei devidamente analisados por aqueles dois setores, elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais e da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, opina pela sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2017.

(assinado no original)

**VEREADOR DAVID URSULINO DE MOURA**  
**RELATOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

**PARECER N.** 012  
**DATA:** 11 / 05 / 2017  
**RELATOR:** David Ursulino de Moura  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 026 / 2017  
**ASSUNTO:** Projeto de Lei N. 013/2017, de 03 de maio de 2017, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**RELATÓRIO:** Trata o presente processo legislativo, de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal solicitando autorização legislativa para criar dotação orçamentária para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 841.112,00 (oitocentos e quarenta e um mil, cento e doze reais).

Justifica o pedido informando que a despesa será destinada a obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na Secretaria de Obras e Serviços Municipais no valor de R\$ 350.000,00, com recursos oriundos de Convênio com a Secretaria de Estado da Casa Civil para Pavimentação Asfáltica, com recursos estaduais, objetivando a realização de atividades de melhoria da infraestrutura viária urbana do Município.

Justifica ainda R\$ 491.112,00 destina-se ao Fundo Municipal de Saúde para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente com Convênio com o Fundo Nacional de Saúde, portanto, recursos federais.

Já analisado pelo Setor Contábil e Setor Jurídico que opinaram pela sua legalidade, com parecer favorável à aprovação.

Estando o presente Projeto de Lei devidamente analisados por aqueles dois setores, elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais e da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, opina pela sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2017.

(assinado no original)

VEREADOR DAVID URSULINO DE MOURA  
RELATOR

### COMISSÃO DE ECONOMIA

Vistos, discutidos e analisados nesta data, os autos desses processos com os membros desta Comissão, que após análise destes e dos pareceres correspondentes exarados pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2017.

(assinado no original)

ALCIDIO BONRRUQUE  
PRESIDENTE

(assinado no original)

DAVID URSULINO DE MOURA  
RELATOR

(assinado no original)

FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM  
MEMBRO